

MATRÍCULA
12.813

FICHA

1

Santos, 16 de outubro de 1980.

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº 32, do tipo A.3-1, localizado no 3º andar do -
edifício situado à rua Guedes Coelho nº 233, no Condomínio "B", do Con-
junto Residencial Ana Costa, contendo a área útil de uso exclusivo de -
75,240 mts.2., área comum de 27,509 mts.2., totalizando uma área de -
102,749 mts.2., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3888889% da área
do condomínio; confrontando: pela frente, assim considerada por onde o
apartamento tem sua entrada, com o poço dos elevadores e linha vertical
externa do edifício, no fundo com linha vertical externa do edifício, -
fachada lateral, de um lado com o apartamento de nº 31 e de outro lado,
com linha vertical externa do edifício, fachada posterior. - Faz parte
da presente transação, uma vaga na garagem coletiva em lugar indeterminado. - Dito prédio acha-se construído em terreno descrito e confrontado na especificação arquivada neste cartório. - **PROPRIETÁRIA:** - COOPERA-
TIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS EM PRODUTOS DE PETRO-
LEO, com sede à rua Dr. Guedes Coelho nº 94 - Santos, CGC. 44.983.419/
0001-86. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - R.1 - 232 e desmembrado pela matrícula
9.309. - Santos, 16 de outubro de 1.980. - O escrevente habilitado, -
José Roberto da Costa. - O Oficial Maior, *continua*.

R.1 - 12.813. - Santos, 16 de outubro de 1.980. - **TRANSMITENTE:** - COÓPE-
RATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS EM PRODUTOS DE PE-
TRÓLEO, qualificada na matrícula supra. - **ADQUIRENTES:** - MANOEL BISPO -
DE SANTANA e sua mulher MARIA AURELIA DE SANTANA, brasileiros, casados
sob regime de comunhão de bens, ele supervisor, ela do lar, portadores
dos RG. nºs. 5.219.933 e 9.685.348, e do CPF. nº 072.582.598/72, domici-
liados em Santos, à rua Frei Francisco Sampaio nº 202. - **TÍTULO:** - Ven-
da e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 15 de feve-
reiro de 1.980, nos termos do artigo 61 e §§ da Lei 4.380/64 e altera-
ções introduzidas pela Lei 5.049/66 e artigo 26 do Decreto Lei 70/66. -
VALOR: - Cr\$ 676.837,66. - O esc. habilitado, *José Roberto da Costa*. -
O Oficial Maior, *continua*.

R.2 - 12.813. - Santos, 16 de outubro de 1.980. - **DEVEDORES:** - MANOEL -
BISPO DE SANTANA e sua mulher MARIA AURELIA DE SANTANA, qualificados no
R.1, supra. - **CREDORES:** - SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., -
instituição financeira com sede à rua da Consolação nº 382, em São Pau-
lo, CGC. 60.426.855/0001-00. - **TÍTULO:** - Hipoteca. - **FORMA DO TÍTULO:** -
Instrumento particular de 15 de fevereiro de 1.980, nos termos do arti-
go 61 e §§ da Lei 4.380/64 e alterações introduzidas pela Lei 5.049/66 -
e artigo 26 do Decreto Lei 70/66. - **VALOR:** - Cr\$ 672.897,32 - a ser paga
no prazo de 312 meses, em prestações mensais, sendo a inicial de Cr\$....
5.580,67, inclusive acessórios, aos juros à taxa nominal de 5,000% a.a.
e efetiva de 5,117% a.a. - Mora de 1% por decêndio ou fração em atraso.
Fena convencional de 10%, vencendo-se a 1ª no dia 31/08/1.979. - O es-
crevente habilitado, *José Roberto da Costa*. - O Oficial Maior, *continua*.

AV.3 - 12.813. - Santos, 16 de outubro de 1.980. - No instrumento parti-
cular de v/c de 15/02/1.980, que deu origem aos R.1 e 2, em sua cláusu-
la 15a. - § 1º, consta que a credora SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILI-
ÁRIO S/A., deu em caução ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, todos
os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº-
2, na matrícula supra, no valor de Cr\$ 672.897,32, constituídos contra -
os devedores - MANOEL BISPO DE SANTANA e sua mulher MARIA AURELIA DE -
SANTANA, qualificados no R.1, supra. - O escrevente habilitado, -

continua no verso

do, João Roberto da Costa - O Oficial Maior, Paulo.

R. 4 - 12.813. - Santos, 20 de agosto de 1982. **TRANSMITENTES:** MANOEL BISPO DE SANTANA e sua mulher MARIA AURELIA DE SANTANA, já qualificados. - **ADQUIRENTES:** EDMUNDO FELIX PEREIRA, comerciante, RG. 5.945.593, CPF. 439.218.928-72, e sua mulher ELIANE COSTA DA SILVA PEREIRA, economista, RG. 5.321.029, CPF. 343.081.568-15, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei, digo, em 22.04.78, domiciliados em São Paulo na Av. Jabaquara nº 1.469, apto. 104, Bloco A-3. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 30 de abril de 1982 com força de escritura pública, na forma do art. 61, § 5º da Lei 4380/64, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei 5049/66, e art. 26, do Dec. Lei nº 70/66. **VALOR:** Cr\$ 2.687.670,71 (valor venal Cr\$ 3.223.374,00). O escrevente habilitado, Handerlan José de Moraes, O Oficial maior, Paulo.

Av. 5 - 12.813. - Santos, 20 de agosto de 1982. - Do Instrumento particular de 30 de abril de 1982, que originou o R. 4. supra, consta que tendo EDMUNDO FELIX PEREIRA e sua mulher ELIANE COSTA DA SILVA PEREIRA adquirido dos devedores MANOEL BISPO DE SANTANA e sua mulher MARIA AURELIA DE SANTANA, o imóvel objeto da Matrícula retro, assumiram a inteira responsabilidade pela hipoteca que recai sobre o mesmo, hoje no valor de Cr\$ 2.687.670,71, equivalente a UPC. 1.596,81946 e se comprometeram a resgatá-la em 279 prestações remanescentes, vencendo-se a próxima em 31.05.1982, juros a taxa nominal de 5,000% a.a., efetiva de 5,117% a.a., no valor a próxima prestação de Cr\$ 14.500,73 e as demais condições constante do título, no que está de pleno acordo a respectiva credora hipotecária, SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. que autorizou a presente averbação na Matrícula retro, permanecendo inalterada a caução de direitos creditórios sobre essa hipoteca averbada sob nº 3, acima, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. - O escrevente, Handerlan José de Moraes, O Oficial maior, Paulo.

AV. 06 - M. 12.813. -
DATA:- 19 de junho de 1.992

Por instrumento particular de 05 de agosto de 1.991, passado em São Paulo-SP, procedo esta averbação, para ficar constando que, o Banco Nacional da Habitação foi incorporado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Dec. Lei 2291/86).

AVERBADO POR: [Assinatura] escrevente autorizado.

AV. 07 - M. 12.813. -
DATA:- 19 de junho de 1.992

Por instrumento particular de 05 de agosto de 1.991, passado em São Paulo-SP, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, procedo o cancelamento da caução averbada sob n. 03, nesta Matrícula.

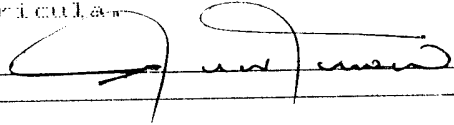
AVERBADO POR: [Assinatura] escrevente autorizado.

AV. 08 - M. 12.813. -
DATA:- 19 de junho de 1.992

Pelo instrumento particular de 04 de setembro de 1.991, passado na ci-

(continua nas fls. 02)

dade de São Paulo, pelo SUL BRASILEIRO SP - CREDITO IMOBILIARIO S/A. -
"Em Liquidação Extrajudicial", procedo esta averbação, para ficar cons-
tando o cancelamento da hipoteca registrada sob o n. 02 e averbada sob
o n. 05, desta matrícula.

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

AV. 09 - M. 12.813.-

DATA:- 13 de maio de 2.005

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na
Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 55.018.001.010.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 10 - M. 12.813.-

DATA:- 13 de maio de 2.005

Pela escritura de 21 de março de 2.005, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 785,
fls. 097/100, e certidão de casamento expedida em 21 de março de 2.005, pelo Oficial de Registro
Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 2.906, Lv.
B-78, fls. 81-F), procedo esta averbação para ficar constando que **EDMUNDO FELIX
PEREIRA** e sua mulher **ELIANE COSTA DA SILVA PEREIRA**, são casados pelo regime da
comunhão parcial de bens, desde 22 de abril de 1.978, e não como ficou consignado.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 11 - M. 12.813.-

DATA:- 13 de maio de 2.005

Pela escritura referida na averbação nº. 10, os proprietários **EDMUNDO FELIX PEREIRA** e
sua mulher **ELIANE COSTA DA SILVA PEREIRA**, anteriormente qualificados,
PROMETERAM VENDER o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00 (pagos pela
forma constante do título) - (Valor Venal R\$ 53.174,97), à **VIRIATO LUIS PINA**, casado pelo
regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MABILDA DA
ASSUNÇÃO TERRA PINA**, ambos portugueses, empresários, portadores dos RNE nºs.
W233195-Q-SE/DPMAT/DPF e W233110-N-SE/DPMAT/DPF, e inscritos no CPF sob nºs.
927.119.288-53 e 159.139.448-10, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos - SP, na
Rua Egydio Martins nº. 233. A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, e
com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 12 - M. 12.813.-

DATA:-13 de fevereiro de 2.007

Pela escritura de 22 de janeiro de 2.007, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv.
828, fls. 246/248, os proprietários **EDMUNDO FÉLIX PEREIRA** e sua mulher **ELIANE
COSTA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em São Paulo - SP., na Avenida

(continua no verso)

MATRÍCULA

12.813

FICHA

02

VERSO

CNM123745.2.0012813-65

Jabaquara, nº. 1.469, aptº. 84, bloco B, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00 - (Valor Venal R\$ 53.193,49), a **VIRIATO LUÍS PINA** casado com **MABILDA DA ASSUNÇÃO TERRA PINA**, anteriormente qualificados. Com a presente transação, fica inteiramente cumprida a promessa de venda e compra registrada sob nº. 11, desta matrícula.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 13 - M. 12.813 - DATA:- 09 de outubro de 2.015.-
Ref. Prenotação nº. 196.191, de 15 de setembro de 2.015

Pela Certidão expedida em 15 de setembro de 2.015 14:22:32, pelo Juízo de Direito do 2º. Ofício Cível Foro Central da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 490/2012), tendo como exequente **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ. sob nº. 60.701.190/0001-04, e como executado **VIRIATO LUIS PINA**, inscrito no CPF. sob nº. 927.119.288-53, procedo esta averbação para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de **VIRIATO LUIS PINA** casado com **MABILDA DA ASSUNÇÃO TERRA PINA**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 26 de maio de 2.015, pelo valor da dívida de R\$ 63.503,99. Sendo nomeado como depositário **VIRIATO LUIS PINA**.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 14 - M. 12.813 - DATA:- 04 de setembro de 2.017.-
Ref. Prenotação nº. 208.449, de 16 de agosto de 2.017.-

Pela Certidão expedida em 15/08/2.017 às 17:09:38, pelo Juízo de Direito do 2º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 2512013), tendo como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 00.000.000/0001-91, e como executados **VIRIATO LUIS PINA**, inscrito no CPF. sob nº. 927.119.288-53, e **MABILDA DA ASSUNÇÃO TERRA PINA**, inscrita no CPF. sob nº. 159.139.448-10, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 09/05/2.017, pelo valor de R\$ 208.388,63. Sendo nomeado como depositário **VIRIATO LUIS PINA**.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 15 - M. 12.813 - DATA:- 15 de agosto de 2.018
Ref. Prenotação nº. 215.386, de 07 de agosto de 2.018

Pelo Termo de Penhora e Depósito em 17 de maio de 2.017 às 10:33, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da Ação Monitória - Espécies de Títulos de Crédito (Processo nº. 0007608-61.2013.8.26.0562), tendo como requerente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília - DF, e como requeridos: **VIRIATO LUIS PINA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 66.554.619/0001-56, com sede em Santos - SP, na Rua Almirante Moraes Rego nº. 21; **MABILDA DA ASSUNÇÃO TERRA PINA** e seu marido **LUIS MANOEL DE TERRA PINA**, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que, em conformidade com o artigo 838 da Lei nº. 13.105/2015 - Código de Processo Civil, o

(continua na ficha 03)

SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 22/01/2025 15:12:36 - VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
12.813

FICHA
03

15
Santos, de

agosto

2.018
de

imóvel desta matrícula, de propriedade de **VIRIATO LUIS PINA** e sua mulher **MABILDA DA ASSUNÇÃO TERRA PINA**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** pelo valor da ação R\$ 126.847,90, em 09 de maio de 2.017. Sendo nomeado como depositário **VIRIATO LUIS PINA & CIA LTDA**. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes.-

AVERBADO POR:- a. a. de a. **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

CNS 123745

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br